ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2833 de 24 de fevereiro de 2005.
Autoria:Poder Executivo

"Modifica a alínea "b" do Artigo 7º, da Lei nº 2440 de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "b", do Artigo 7º., da Lei nº 2440 de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - ...
a) - ...

b) – Contribuição mensal devida pelos Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, dos Poderes Executivo e Legislativo, correspondente a 4% (quatro por cento), do salário bruto do servidor filiado a *Unidade de Assistência à Saúde,* constante da folha de pagamento dos respectivos Órgãos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos à 1º de (primeiro) de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

NELSON MEIRELES - *Presidente*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *1º Secretario*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *2º Secretario*

SMBC